



Ao Sr.

Luís Gustavo da Cunha Barbosa

Interventor do

PORTUS – Instituto de Seguridade Social

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2020 do Plano de Benefícios PORTUS 1- CNPB nº 1978.0005-29, administrado pelo PORTUS.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

Aline Moraes Guerra

Suporte Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.877

Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE Nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2020 elaborada pela Rodarte Nogueira referente ao Plano de Benefícios PORTUS 1, doravante PBP1, administrado pelo PORTUS – Instituto de Seguridade Social e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1978.0005-29.

A referida Avaliação foi desenvolvida considerando:

- A versão regulamentar aprovada em 06/2020;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro/2020;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pelo PORTUS;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Base de Dados

2.1.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS encontra-se posicionada em 31.12.2020. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2. Consolidado Estatístico

As Tabelas a seguir resumem as informações obtidas do cadastro (12/2020), segregadas por grupo de custeio.



2.3. Ativos e Autopatrocinados

TABELA 1: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	Tempo Médio de Contribuição	Idade Média na Aposentadoria	Salário de Participação Médio (R\$)
PORTOBRAS	-	-	-	-	-
PORTUS	10	57,17	28,58	60,83	5.985,94
CODOMAR ¹	14	61,10	36,95	61,54	8.797,44
CDC	8	68,28	38,82	68,28	8.394,42
CODERN ²	82	63,64	36,77	64,13	11.094,29
CODEBA	110	62,47	37,73	62,59	10.975,31
CDP	86	61,24	35,49	62,70	11.464,30
CDRJ	263	63,22	37,74	63,91	12.735,70
PR	8	61,80	32,57	64,64	7.387,37
CODESA	52	61,89	36,28	62,25	14.654,79
SPA	205	59,44	35,22	60,83	13.951,31
SPI	6	63,78	35,64	63,78	12.949,21
TOTAL	844	61,89	36,54	62,76	12.395,11

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

Vale registrar que foram admitidos como ativos os participantes em gozo de auxílios-doença por um período inferior a 24 meses.

2.4. Aposentados

TABELA 2: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES APOSENTADOS PROGRAMADOS

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	143	85,50	2.232,32	2.256,78
PORTUS	48	68,93	3.785,32	2.381,38
CODOMAR ¹	101	76,37	3.935,93	2.790,82
CDC	144	77,25	3.758,35	3.179,10
CODERN ²	205	73,56	3.998,52	2.215,41
CODEBA	243	75,90	3.643,40	2.836,36
CDP	148	73,07	4.173,67	3.436,96
CDRJ	583	77,47	3.810,70	3.554,92
PR	25	69,99	5.209,02	3.362,03
CODESA	346	74,35	4.017,43	3.397,65
SPA	2.383	74,32	3.902,49	3.751,32
SPI	38	68,33	4.964,44	4.922,42
TOTAL	4.407	75,12	3.855,82	3.468,88

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.



TABELA 3: ESTATÍSTICAS REFERENTES AOS PARTICIPANTES APOSENTADOS POR INVALIDEZ

Patrocinador	Frequência	Idade Média Atual	INSS Médio	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	16	80,17	1.587,62	890,78
PORTUS	2	66,38	2.310,06	1.713,96
CODOMAR ¹	4	68,13	2.559,55	1.865,47
CDC	8	79,04	2.364,38	806,84
CODERN ²	39	68,41	2.876,53	1.614,41
CODEBA	62	66,71	2.686,76	1.678,72
CDP	9	65,67	4.173,01	2.720,81
CDRJ	59	65,25	3.693,80	2.907,47
PR	2	71,00	4.146,69	2.097,21
CODESA	26	65,78	3.690,34	2.650,99
SPA	141	65,03	3.480,17	2.448,26
SPI	2	66,00	3.191,14	3.042,56
TOTAL	370	66,81	3.229,08	2.213,72

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

Foram admitidos como aposentadoria por invalidez os auxílios-doença concedidos por um período igual ou superior a 24 meses. Para estes casos, a suplementação média já contempla o cálculo do abono de aposentadoria estimado conforme previsto no regulamento do Plano.

2.5. Pensões

TABELA 4: ESTATÍSTICAS REFERENTES ÀS PENSÕES CONCEDIDAS

Patrocinador	Frequência	Idade Média dos Beneficiários Vitalícios ¹	Suplementação Média (R\$)
PORTOBRAS	304	76,68	936,65
PORTUS	8	67,95	1.255,86
CODOMAR ²	72	73,15	1.227,72
CDC	83	72,53	1.044,09
CODERN ³	139	71,90	949,95
CODEBA	209	72,52	985,41
CDP	100	73,81	1.049,61
CDRJ	665	74,43	1.361,39
PR	7	64,54	1.259,49
CODESA	212	73,27	1.165,50
SPA	1.600	73,13	1.401,14
SPI	8	69,74	2.329,96
TOTAL	3.407	73,57	1.272,23

¹A idade média dos beneficiários contempla exclusivamente aqueles que têm direito ao benefício vitalício.

²Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

³Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.



3. Hipóteses Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 31.12.2020, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5: HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADAS

Item	AA 12/2020	AA 06/2020
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	Hunter	Hunter
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012	Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012
Composição de Famílias de Pensionistas	<i>Ativos não elegíveis:</i> Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício	Terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício
	<i>Ativos elegíveis:</i>	Composição Familiar Real
	<i>Aposentados:</i>	Composição Familiar Real
	<i>Pensionistas:</i>	Composição Familiar Real
Rotatividade	Não utilizada	Não utilizada
Inflação Projetada ¹	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo ² :	0,9844	0,9801
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores	0,00% a.a. para todos os Patrocinadores
Taxa Real Anual de Juros	4,81% a.a.	4,81% a.a.
Indexador do Plano (reajuste dos benefícios) ³	INPC/IBGE	INPC/IBGE

¹Utilizada na apuração do Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo e na projeção do congelamento dos benefícios.

²Fator aplicável apenas aos salários, haja vista que, segundo o novo texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo Plano serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020.

³Conforme informado anteriormente, perante o novo texto regulamentar, as Suplementações devidas pelo PBP1 serão mantidas em seu valor nominal de janeiro de 2020, sem a aplicação do reajuste pela variação acumulada do Índice do Plano.

3.2. Adequação das Hipóteses

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 31.12.2020, relacionadas no item 3.1, foram subsidiadas por Estudo Específico e aprovadas pelo PORTUS, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo Técnico de Adequação das hipóteses Atuariais LIA 01/2021, de 27.01.2021.



3.2.2. Documentos de Aprovação

- Carta Interv Coratu nº 006.000188.2021-0, de 29.01.2021.

O PORTUS, na figura do interventor, aprovou, por meio da Carta Interv Coratu nº 006.000188.2021-0, de 29.01.2021, a manutenção das hipóteses vigentes na última Avaliação Atuarial (30.06.2020), tendo-se como base o Estudo Técnico de Adequação das hipóteses Atuariais LIA 01/2021, de 27.01.2021

Com relação às hipóteses aprovadas e adotadas na Avaliação Atuarial de 31.12.2020 do PBP1, a tábua de mortalidade geral e a taxa de juros, considerada no desconto a valor presente dos benefícios futuros, são as hipóteses de maior relevância no dimensionamento dos compromissos do plano, em razão da sua modelagem e das características da sua massa de participantes e assistidos.

Quanto à premissa de mortalidade geral, o estudo supramencionado demonstrou que a tábua AT-2000 Basic Masculina continua aderente à experiência do PBP1 e não foi rejeitada pelos testes realizados, sendo admitida a razoabilidade de sua manutenção para o exercício de 2020.

Com relação à taxa real de juros, o plano deve adotar taxa limitada ao intervalo compreendido entre 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4 p.p. acima da taxa de juros parâmetro, conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018. Para fins de definição dessa taxa, a PREVIC divulga anualmente a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

Assim, conforme Portaria PREVIC nº 337/2020 e considerando a duração do passivo do plano igual a 7,92 anos, em 30.06.2020, data da última Avaliação Atuarial, a taxa de juros parâmetro do PBP1 é igual a 5,27% a.a., sendo o limite superior de 5,67% e o inferior de 3,69%.

Verifica-se, desta forma, que a taxa indicada no Relatório LIA 01/2021, de 27.01.2021 e aprovada pelo PORTUS, na figura do interventor, 4,81% a.a., está enquadrada entre os limites legais estabelecidos, sendo, portanto, um patamar aceito.

Além disso, considerando que, em 31.12.2020, 75% do Patrimônio de Cobertura do PBP1 é constituído pelos Termos de Compromisso Financeiro, assinados pelos Patrocinadores em contrapartida às reduções de direito dos participantes e assistidos, definidos na estratégia previdencial implementada em 2020, e que o índice de atualização dos referidos Termos está atrelado à taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e à variação do INPC e, ainda, que os benefícios pagos pelo Plano estão reportados ao seu valor nominal de janeiro/2020, sem previsão de reajustes futuros, a manutenção da referida taxa para o encerramento do exercício de 2020 ainda se mostra razoável.



4. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder desse plano, registradas no Balancete de 31.12.2020, foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria.

A Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) foi apurada pela Entidade, sendo este valor de sua inteira responsabilidade.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBP1, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

TABELA 6: PATRIMÔNIO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.424.823.390,93
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.340.252.428,72
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.333.357.794,89
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.770.029.230,05
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.770.029.230,05
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	1.341.248.515,27
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	428.780.714,78
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	508.714.092,35
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	506.936.288,37
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	519.752.700,81
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(6.275.192,24)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(6.541.220,21)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	1.777.803,99
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	2.820.903,35
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(511.506,54)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(531.592,83)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(945.385.527,51)
2.3.1.1.03.01.00	SERVIÇO PASSADO	(10.059.313,13)
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(935.326.214,38)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(448.123.577,48)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(117.925.624,02)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(369.277.012,89)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	6.894.633,83
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	6.894.633,83
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	6.894.633,83
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.894.633,83
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	84.570.962,21
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	38.165.713,52
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	46.405.248,69

A Tabela 6 está apresentado por grupo de custeio no Anexo I deste Parecer.



5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A referida média é apurada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, sendo este calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, o valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Assim, com base nos resultados desta Avaliação Atuarial e adotando a metodologia definida pela PREVIC, a duração do passivo do Plano é de aproximadamente 93 meses (7,77 anos).

Finalmente, segundo informações disponibilizadas pela Entidade, o Plano não possui títulos classificados como mantidos até o vencimento. Deste modo, para atendimento da Resolução CNPC nº 30/2018, em caso de destinação de superávit ou de equacionamento de déficit, não se aplica ajuste de precificação.

6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de Salário de Participação, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o excedente ou a insuficiência patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.



A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos ¹, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém, posicionado no início do exercício:

TABELA 7: CUSTO CONSOLIDADO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo + assistido	Total
Custo Total							R\$ 154.244.839
Cont. Previdenciárias	R\$ 1.704.756	10,44%	R\$ 78.194.808	26,89%	R\$ 74.345.275	24,21%	R\$ 154.244.839
Normais ⁽¹⁾	R\$ 1.704.756	10,44%	R\$ 25.672.109	8,83%	R\$ 24.058.932	7,83%	R\$ 51.435.797
Extraordinárias	-	-	52.522.698,82	18,06%	50.286.342,77	16,37%	R\$ 102.809.042

O custo normal médio do Plano para 2021 foi mensurado em 16,75% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Comparativamente à Avaliação Anterior (06/2020), houve um aumento de 3,38 pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 13,37% das folhas mencionadas.

Este aumento do custo normal em percentual da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos se deve ao fato de que, ao contrário da Avaliação anterior que considerou uma postergação de aposentadoria de 6 meses, advinda da estratégia previdencial, nessa Avaliação Atuarial foi admitido que os participantes ativos se aposentarão na elegibilidade ao benefício programado pleno, isto é, sem nenhuma postergação, fazendo com que a folha de Salário de Participação, componente do denominador do custo, se reduzisse.

A segregação do custo por grupo de custeio está apresentada no Anexo II deste Parecer.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Entre 30.06.2020 (data da última Avaliação Atuarial) e 31.12.2020, as Provisões Matemáticas variaram cerca de R\$ 11,2 milhões, sendo - R\$ 89,4 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das Provisões Matemáticas entre as duas datas-base² e R\$ 100,6 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

¹ No caso do PBP1, o Custo Normal do ano está expresso em percentual da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos, visto que é assim que está estabelecido no Plano de Custeio.

² Atualização procedida pela Entidade, considerando o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.



Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perda atuarial sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder o ajuste de experiência e o efeito do critério recorrente, que provocou um aumento aproximado de R\$ 159,4 milhões nas referidas Provisões Matemáticas.

Como ganho atuarial sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, tem-se os seguintes efeitos, os quais totalizam -R\$ 53,5 milhões: movimentações cadastrais (-R\$ 31,9 milhões); atualização das informações individuais dos participantes, do vetor de tetos dos benefícios do INSS e da tabela de expectativa de vida do IBGE (-R\$ 21,5 milhões) e a alteração do Fator de Determinação dos Salários de 98,01% para 98,44% (-R\$ 0,1 milhões).

Por fim, o efeito conjunto de todas as perdas e ganhos mencionados anteriormente sobre as Provisões Matemáticas a Constituir foi de -R\$ 5,3 milhões.

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

No contexto judicial, destaca-se o grande volume de ações existentes contra o PORTUS, nas quais os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1 e, na maioria das sentenças, o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho.

Por fim, outro grande risco para o Plano consiste no não cumprimento recorrentemente do Plano de Custeio do PBP1 pelos patrocinadores, bem como o não reconhecimento e o não pagamento das dívidas de contribuição, da RTSA reavaliada e pela União da retirada da Portobras.

6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 6.894.633,83, representando 0,52% das Provisões Matemáticas, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

A Tabela 8 demonstra a apuração do Equilíbrio Técnico do PBP1 por grupo de custeio, na posição de 31.12.2020:



TABELA 8: APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO

Grupo de Custeio	[A] Patrimônio de Cobertura (R\$)	[B] Provisões Matemáticas (R\$)	[C = A - B] Equilíbrio Técnico (R\$)	[C] / [B]
PORTOBRAS	678.277	26.409.531	(25.731.254)	-97,43%
PORTUS	7.723.554	7.268.276	455.278	6,26%
CODOMAR ¹	18.197.773	18.661.874	(464.101)	-2,49%
CDC	22.256.029	22.436.317	(180.289)	-0,80%
CODERN ²	56.580.702	56.757.999	(177.297)	-0,31%
CODEBA	85.624.841	83.522.314	2.102.526	2,52%
CDP	56.588.955	56.547.474	41.481	0,07%
CDRJ	257.811.042	245.564.373	12.246.669	4,99%
PR	5.539.459	6.440.533	(901.074)	-13,99%
CODESA	103.407.503	102.662.846	744.657	0,73%
SPA	711.473.313	692.786.580	18.686.734	2,70%
SPI	14.370.981	14.299.677	71.304	0,50%
TOTAL	1.340.252.429	1.333.357.795	6.894.634	0,52%

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2020 revela que os grupos de custeio PORTOBRAS, CODOMAR, CDC, CODERN e PR apresentaram insuficiência de cobertura.

Os Déficits Técnicos mais significativos em relação às respectivas Provisões Matemáticas são os da PORTOBRAS e do PR.

Para o grupo de custeio PORTOBRAS, apurou-se um Déficit de R\$ 25.731.254, decorrente principalmente do não reconhecimento do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) atribuível a esta Patrocinadora, no montante de R\$ 24.921.080, em 12/2020, conforme informado pela Entidade.

Quanto ao PR, por meio da análise do Balancete Contábil de 31.12.2020 verificou-se que o mesmo, na referida data, possuía Fundo Previdencial de R\$ 1.035.969, que representa cerca de 15% do Ativo atribuível a este grupo.

Os demais grupos de custeio, apresentaram resultado superavitário, o qual foi registrado em reserva de contingência, com base no Título V da Resolução CNPC nº 30/2018 e na duração do passivo do Plano, apurada em 7,77 anos, na referida data, não havendo, portanto, insuficiência de cobertura.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nessa Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R\$ 38.165.713,52, em 31.12.2020.



O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP1, sem ter havido o resgate. É mensalmente atualizado pelo Indexador do Plano e deduzido dos pagamentos de reserva de poupança daqueles que se desligam do patrocinador e requerem o recurso.

6.2.2. Variação do Resultado

O déficit técnico acumulado em 30.06.2020 (data da última Avaliação Atuarial), no valor de R\$ 101.547.610,17, equivalente a 7,68% das Provisões Matemáticas da época, converteu-se em um superávit de R\$ 6.894.633,83, em 31.12.2020, aproximadamente 0,52% das respectivas provisões.

Parte dessa recuperação é explicada pelo reconhecimento do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) relativo à CODERN, o qual montava a R\$ 52.059.273,30, em 31.12.2020.

Além disso, foram levantados R\$ 28.800.000,00, em 31.12.2020, relativos às parcelas de TCF da CDRJ pagas em atraso, para as quais incidiram as penalidades previstas em contrato.

Ademais, é importante destacar que os contratos de TCF são corrigidos pela taxa de juros atuarial de 4,81% a.a. e pela variação do INPC, fato que também contribuiu para a recuperação da situação financeira do Plano em 31.12.2020.

Assim, todos os ganhos financeiros supramencionados foram suficientes para superar as perdas atuariais identificadas no item 6.1.2 e para compensar a rentabilidade dos investimentos do Plano apurada pela Entidade, para o período de janeiro a dezembro de 2020 (8,19%), a qual ficou abaixo do mínimo atuarial esperado (10,52%), sendo estimada uma perda de 2,10%.

Ante o exposto, tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 7,77 anos nessa avaliação, tem-se como *limite de reserva de contingência* em 31.12.2020 o valor de R\$ 236.937.680,15.

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 7,77)] \times 1.333.357.794,89 = 236.937.680,15$$

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 1.333.357.794,89; 236.937.680,15\} = 236.937.680,15$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R\$ 6.894.633,83.

6.2.3. Natureza do Resultado

Em 31.12.2020 o Plano encontra-se basicamente em equilíbrio técnico em decorrência da implementação, em 2020, de estratégia para retomada da solvência do PBP1.



No entanto, ao longo dos últimos anos o PBP1 vinha enfrentando um quadro grave de insolvência, o qual teve origem a partir da retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS, quando não foram vertidos os recursos devidos ao PBP1 para suporte às obrigações com participantes e assistidos a ela vinculados, fato que juntamente a outros fatores, impactou no desequilíbrio técnico do plano ao longo de sua existência. Em síntese, esses fatores foram³:

“...

- a) *Dimensionamento incorreto da Reserva de Tempo de Serviço Passado - RTSA no ano de 2000;*
- b) *Perdão, pela administração do PORTUS à época, de joias devidas por participantes e de aportes para integralizar encargos atuariais de participantes, que ingressaram no plano perto da entrada em gozo de benefício, sem buscar a contrapartida necessária;*
- c) *A maioria das patrocinadoras, em algum momento, não observou na integralidade o cumprimento do plano de custeio aprovado no ano de 2000, ocasionando em diversas dívidas por atraso de pagamento;*
- d) *Embora indicação dos atuários do PBP1 nas avaliações atuariais subsequentes ao exercício de 2000, não houve qualquer revisão do plano de custeio à exceção da introdução da contribuição para os pensionistas em 2008;*
- e) *Pagamento de contribuições em atraso pelas patrocinadoras sem a correção monetária prevista no Regulamento;*
- f) *O PORTUS mais de uma vez, optou por investir, até o ano de 2000, os recursos garantidores do PBP1 em ativos que resultaram em grandes perdas;*
- g) *Com a escassez de recursos, inadimplência, falta de aplicação dos planos de custeio indicados pelos atuários e perdas financeiras as oportunidades de aplicação dos recursos garantidores do PBP1 foram reduzidas, afetando negativamente o desempenho do plano;*
- h) *Adoção pelo PORTUS de hipóteses atuariais que aumentaram os correspondentes encargos do PBP1 sem que se conseguisse a alteração do custeio junto às patrocinadoras;*
- i) *Ações judiciais impetradas por assistidos do Plano para majoração de suplementações julgadas procedentes, implicando em pagamento de diferenças, majorando os encargos atuariais; e*
- j) *Ausência de custeio para suportar o aumento de encargos do PBP1 quando da promulgação da Lei nº 9876/1999 que instituiu o fator previdenciário, majorando o valor dos suplementos de aposentadoria do plano.*

...”

6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 6.894.633,83, aproximadamente 0,52% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

³ Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31.12.2018 e 31.12.2017, item 2.



6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- No início de 2020 foi desenvolvida uma estratégia previdencial para retomada da solvência do Plano de Benefícios PORTUS 1, a qual envolveu a administração do PORTUS, das patrocinadoras e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, que aprovou a alteração do Regulamento do plano em 06/2020, fato que ensejou a elaboração de Avaliação de Fato Relevante na referida data.
- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos administrativos e exigíveis do Plano foram informados pelo PORTUS, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2020 verifica-se que R\$ 1.005.992.523,45 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, sendo este montante relativo aos contratos de TCF já assinados em função estratégia para retomada da solvência do PBP1, ocorrida em 2020.
- O déficit técnico acumulado em 30.06.2020 (data da última Avaliação Atuarial), no valor de R\$ 101.547.610,17, equivalente a 7,68% das Provisões Matemáticas da época, converteu-se em um superávit de R\$ 6.894.633,83, em 31.12.2020, aproximadamente 0,52% das respectivas provisões, principalmente em função do registro do TCF da CODERN, no montante de R\$ 52 milhões, em 31.12.2020, e do levantamento de R\$ 28,8 milhões referentes à penalidades aplicados ao contrato de TCF da CDRJ, por pagamentos em atraso.
- De acordo com as informações contábeis disponibilizadas pela Entidade, a maioria dos patrocinadores não está recolhendo ao plano a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento do Déficit técnico do PBP1 de 31.12.2019 (PED), aprovado por todos os órgãos de supervisão e controle das Estatais e pelos próprios patrocinadores para vigorar a partir de 06/2020. Em conformidade com o referido PED, as contribuições extraordinárias a serem pagas pelos patrocinadores corresponderá a aplicação do fator de proporção de 0,9197889 sobre o recolhimento extraordinário global de seus participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), fator este que já compensa a não paridade patronal em relação às contribuições normais realizadas pelos pensionistas, em observância ao Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário. Ademais, é explicitado no referido Acórdão que as contribuições normais diferem das



contribuições extraordinárias, cuja finalidade é a cobertura de déficits, serviço passado, entre outras. Assim, é preciso que os patrocinadores recolham ao PBP1 a totalidade das contribuições extraordinárias previstas no PED aprovado em 2020, sob o risco de comprometer toda a estratégia de recuperação do plano.

7. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do PBP1 prevê o recolhimento de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

7.1. Contribuições Normais

7.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocিনados não Elegíveis

Conforme PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocিনados não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada devem efetuar contribuição mensal para o plano, obtida a partir de percentuais aplicados sobre parcelas do seu salário de participação – SP, na forma a seguir.

TABELA 9: CONTRIBUIÇÃO NORMAL – PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS

Base de Desconto	% Aplicável sobre a Base de Desconto
SP	Mín[1,875%+1,875% x δ];3,75%]
Excesso do SP em relação à metade de TI	2,50%
Excesso do SP em relação a TI	8,75%

δ =mínimo((Idade de Inscrição no Plano – 18)/30;1)

TI = Teto do Salário de Contribuição para o INSS

Os autopatrocিনados não elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas mediante aplicação sobre o salário-de-participação das taxas contributivas fixadas no plano de custeio para os participantes ativos, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.1.2. Participantes Ativos e Autopatrocিনados Elegíveis

Ainda segundo a PORTARIA PORTUS Nº 001/2021, de 11.03.2021, a partir de 01.03.2021, os participantes patrocinados e autopatrocিনados elegíveis ao benefício de aposentadoria programada efetuarão contribuições normais correspondentes à aplicação do percentual de 50% sobre as alíquotas de contribuição previstas na Tabela 9 e, a partir de 01.06.2022, com 0% incidente sobre as alíquotas de contribuição previstas na referida Tabela.

Os autopatrocিনados elegíveis deverão recolher ao plano além das suas contribuições, calculadas conforme o parágrafo anterior, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.



7.1.3. Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

O plano de custeio vigente estabelece contribuição mensal de 10% para os aposentados e 6% para os pensionistas a incidir sobre a complementação global paga pelo Plano.

7.1.4. Patrocinadores

Os patrocinadores devem contribuir mensalmente com valor igual à soma das contribuições realizadas pelos Participantes Ativos e Assistidos a eles vinculados.

Além da contribuição normal, os patrocinadores deverão pagar as prestações referentes à amortização da RTSA.

Vale destacar que alguns patrocinadores não vêm contribuindo de forma paritária com os pensionistas a elas vinculados. Deste modo, por critério de homogeneidade em relação à orientação do TCU (Acórdão nº 169/2005-TCU-Plenário), foram consideradas nulas todas as contribuições normais dos patrocinadores em relação à contribuição realizada pelos pensionistas atuais e futuros.

Entretanto, a contribuição de pensão e sua paridade permanecem em vigor no plano de custeio, a nulidade delas na Avaliação Atuarial se propõe a não gerar resultados inconsistentes.

7.2. Contribuições Extraordinárias

7.2.1. Participantes e Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

As alíquotas de contribuição extraordinária incidentes sobre os salários, na fase ativa, e sobre os benefícios, na fase inativa, de forma vitalícia são apresentadas na Tabela 10.

TABELA 10: ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARTICIPANTES / ASSISTIDOS

Membros	Alíquotas de contribuição extraordinárias
Participantes Ativos (Elegíveis e Não Elegíveis)	
Na atividade	0,00%
Na inatividade	18,47%
Assistidos	18,47%

7.2.2. Patrocinadores

Os patrocinadores efetuam contribuições extraordinárias correspondentes à aplicação do fator de proporção contributiva de 0,9197889⁴ sobre as contribuições extraordinárias vertidas por seus respectivos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas).

⁴ Proporção apurada de acordo com o Relatório Atuarial de Ajuste do Plano de Equacionamento de Déficit – PED, posição 31.12.2019, de 31.05.2020 e aprovado pela Portaria PORTUS nº 008/2020, de 02.06.2020.



7.3. Contribuição Administrativa

Para fins de custeio administrativo será cobrado, através de um desconto sobre o valor bruto, valor mensal de 4% sobre o total das contribuições normais e joias vertidas para o PBP1.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 17 de março 2021.

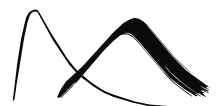
Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE N° 2.170



ANEXO I – Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e
Fundos segregados por Grupo de Custo



ANEXO I**PORTUS - PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1**

Avaliação Atuarial de 31.12.2020

Plano de Contas - Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018

		CONSOLIDADO	PORTOBRAS	PORTUS	CODOMAR	CDC	CODEBA
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.424.823.390,93	1.772.798,93	8.127.775,71	19.562.888,97	31.016.261,49	88.893.208,03
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.340.252.428,72	678.276,75	7.723.554,46	18.197.772,97	22.256.028,67	85.624.840,65
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.333.357.794,89	26.409.530,85	7.268.276,24	18.661.874,28	22.436.317,44	83.522.314,24
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.770.029.230,05	41.544.003,76	11.327.402,84	31.298.384,37	45.590.413,77	87.383.604,27
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.770.029.230,05	41.544.003,76	11.327.402,84	31.298.384,37	45.590.413,77	87.383.604,27
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	1.341.248.515,27	21.051.765,95	10.136.012,69	23.809.835,66	38.013.979,78	60.907.864,65
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	428.780.714,78	20.492.237,81	1.191.390,15	7.488.548,71	7.576.433,99	26.475.739,62
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	508.714.092,35	-	1.301.679,90	5.436.875,93	2.883.869,66	55.069.902,13
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PROGRAMADO	506.936.288,37	-	1.275.204,12	5.409.210,51	2.883.869,66	55.023.777,89
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	519.752.700,81	-	1.494.712,95	5.527.849,98	2.883.869,66	55.198.401,35
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(6.275.192,24)	-	(109.754,42)	(59.093,56)	-	(87.311,73)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(6.541.220,21)	-	(109.754,42)	(59.545,91)	-	(87.311,73)
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - NÃO PROGRAMADO	1.777.803,99	-	26.475,78	27.665,41	-	46.124,24
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	2.820.903,35	-	53.554,87	29.554,83	-	48.028,12
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(511.506,54)	-	(13.539,54)	(941,11)	-	(951,94)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(531.592,83)	-	(13.539,54)	(948,31)	-	(951,94)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(945.385.527,51)	(15.134.472,91)	(5.360.806,50)	(18.073.386,02)	(26.037.965,99)	(58.931.192,16)
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	(10.059.313,13)	-	-	(3.374.323,41)	(6.684.989,72)	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(935.326.214,38)	(15.134.472,91)	(5.360.806,50)	(14.699.062,61)	(19.352.976,27)	(58.931.192,16)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(448.123.577,48)	(7.251.068,17)	(2.568.412,76)	(7.042.459,00)	(9.272.192,77)	(28.234.487,87)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(117.925.624,02)	-	(349.088,66)	(1.259.365,57)	(647.446,08)	(12.468.834,68)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(369.277.012,89)	(7.883.404,74)	(2.443.305,07)	(6.397.238,03)	(9.433.337,43)	(18.227.869,61)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	6.894.633,83	(25.731.254,10)	455.278,22	(464.101,31)	(180.288,76)	2.102.526,41
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	6.894.633,83	(25.731.254,10)	455.278,22	(464.101,31)	(180.288,76)	2.102.526,41
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	6.894.633,83	-	455.278,22	-	-	2.102.526,41
2.3.1.2.01.01.01	Reserva De Contingência	6.894.633,83	-	455.278,22	-	-	2.102.526,41
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	-	-	-	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	(25.731.254,10)	-	(464.101,31)	(180.288,76)	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	84.570.962,21	1.094.522,18	404.221,25	1.365.115,99	8.760.232,82	3.268.367,37
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	38.165.713,52	157.136,16	139.711,33	599.429,39	7.734.676,82	433.006,68
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	46.405.248,69	937.386,02	264.509,92	765.686,60	1.025.556,00	2.835.360,69



ANEXO I

PORTUS - PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1

Avaliação Atuarial de 31.12.2020

Plano de Contas - Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018

		CDP	CDRJ	PR	CODESA	SPA	SPI	CODERN
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	62.357.303,93	274.680.765,86	6.793.532,60	106.847.551,13	748.287.445,60	15.225.952,78	61.257.905,92
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	56.588.954,55	257.811.042,21	5.539.459,19	103.407.503,11	711.473.313,38	14.370.980,66	56.580.702,12
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	56.547.473,94	245.564.373,25	6.440.533,08	102.662.845,96	692.786.579,66	14.299.677,06	56.757.998,89
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	57.487.867,39	259.170.544,98	9.076.017,56	133.506.761,80	1.017.420.440,16	20.554.292,32	55.669.496,84
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	57.487.867,39	259.170.544,98	9.076.017,56	133.506.761,80	1.017.420.440,16	20.554.292,32	55.669.496,84
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	46.625.137,30	171.260.466,39	7.870.772,54	105.718.452,61	798.283.465,95	18.209.455,63	39.361.306,12
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS	10.862.730,09	87.910.078,59	1.205.245,02	27.788.309,18	219.136.974,21	2.344.836,69	16.308.190,72
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	42.285.272,17	159.834.064,43	1.961.808,21	40.914.509,77	154.015.027,26	3.889.330,04	41.121.752,84
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PROGRAMADO	41.955.718,78	159.584.330,44	1.939.707,39	40.829.958,83	153.089.909,17	3.889.330,04	41.055.271,54
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	45.118.991,65	162.667.171,73	2.060.512,79	41.217.579,03	158.341.075,88	3.889.330,04	41.353.205,75
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(1.575.037,46)	(1.447.088,50)	(60.402,70)	(193.810,10)	(2.594.733,85)	-	(147.959,91)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(1.588.235,42)	(1.635.752,79)	(60.402,70)	(193.810,10)	(2.656.432,85)	-	(149.974,29)
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - NÃO PROGRAMADO	329.553,39	249.734,00	22.100,83	84.550,95	925.118,09	-	66.481,30
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	841.919,17	501.919,00	33.835,82	98.202,51	1.126.388,89	-	87.500,14
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(255.114,03)	(118.375,87)	(5.867,50)	(6.825,78)	(99.452,98)	-	(10.437,79)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(257.251,75)	(133.809,13)	(5.867,50)	(6.825,78)	(101.817,82)	-	(10.581,05)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(43.225.665,62)	(173.440.236,17)	(4.597.292,69)	(71.758.425,61)	(478.648.887,75)	(10.143.945,30)	(40.033.250,80)
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO	(43.225.665,62)	(173.440.236,17)	(4.597.292,69)	(71.758.425,61)	(478.648.887,75)	(10.143.945,30)	(40.033.250,80)
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)	(20.709.822,54)	(83.096.846,76)	(2.202.606,12)	(34.380.135,94)	(229.325.179,43)	(4.860.059,50)	(19.180.306,60)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES	(10.351.153,34)	(36.806.788,61)	(470.617,03)	(9.322.338,82)	(35.998.044,36)	(879.847,52)	(9.372.099,34)
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS	(12.164.689,74)	(53.536.600,80)	(1.924.069,54)	(28.055.950,85)	(213.325.663,97)	(4.404.038,27)	(11.480.844,85)
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	41.480,61	12.246.668,96	(901.073,90)	744.657,15	18.686.733,72	71.303,60	(177.296,77)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	41.480,61	12.246.668,96	(901.073,90)	744.657,15	18.686.733,72	71.303,60	(177.296,77)
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	41.480,61	12.246.668,96	-	744.657,15	18.686.733,72	71.303,60	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva De Contingência	41.480,61	12.246.668,96	-	744.657,15	18.686.733,72	71.303,60	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial Para Revisão Do Plano	-	-	-	-	-	-	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	(901.073,90)	-	-	-	(177.296,77)
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	5.768.349,38	16.869.723,65	1.254.073,41	3.440.048,02	36.814.132,22	854.972,12	4.677.203,80
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	3.772.923,69	8.419.327,86	1.035.968,74	1.419,09	12.813.337,60	372.357,53	2.686.418,63
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.995.425,69	8.450.395,79	218.104,67	3.438.628,93	24.000.794,62	482.614,59	1.990.785,17



ANEXO II – Custo para os próximos 12 meses segregado por Grupo de Custeio



ANEXO II

CUSTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Grupo de Custeio	Participantes					Assistidos				
	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total
PORTOBRAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 538.287,70	7,87%	R\$ 1.206.875,96	17,64%	R\$ 1.745.163,66
PORTUS	R\$ 21.531,85	6,72%	R\$ -	0,00%	R\$ 21.531,85	R\$ 146.277,48	9,15%	R\$ 289.671,35	18,13%	R\$ 435.948,83
CODOMAR ¹	R\$ 44.665,24	10,32%	R\$ -	0,00%	R\$ 44.665,24	R\$ 414.261,21	8,54%	R\$ 867.325,20	17,87%	R\$ 1.281.586,42
CDC	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 593.054	8,74%	R\$ 1.209.326,92	17,82%	R\$ 1.802.381,26
CODERN ²	R\$ 42.955,15	7,14%	R\$ -	0,00%	R\$ 42.955,15	R\$ 1.115.144,10	8,99%	R\$ 2.246.269,24	18,10%	R\$ 3.361.413,34
CODEBA	R\$ 60.108,88	8,95%	R\$ -	0,00%	R\$ 60.108,88	R\$ 1.584.648,14	8,95%	R\$ 3.207.156,41	18,11%	R\$ 4.791.804,55
CDP	R\$ 280.038,07	10,98%	R\$ -	0,00%	R\$ 280.038,07	R\$ 1.103.532,50	9,09%	R\$ 2.210.643,67	18,21%	R\$ 3.314.176,17
CDRJ	R\$ 289.415,57	11,22%	R\$ -	0,00%	R\$ 289.415,57	R\$ 4.813.493,91	8,79%	R\$ 9.911.621,31	18,11%	R\$ 14.725.115,21
PR	R\$ 13.279,40	5,24%	R\$ -	0,00%	R\$ 13.279,40	R\$ 121.883,23	9,11%	R\$ 242.611,16	18,13%	R\$ 364.494,39
CODESA	R\$ 61.626,82	9,95%	R\$ -	0,00%	R\$ 61.626,82	R\$ 1.948.293,50	8,92%	R\$ 3.951.559,07	18,09%	R\$ 5.899.852,56
SPA	R\$ 891.135,46	10,73%	R\$ -	0,00%	R\$ 891.135,46	R\$ 13.025.359,02	8,82%	R\$ 26.647.804,81	18,05%	R\$ 39.673.163,83
SPI	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 267.873,94	9,18%	R\$ 531.833,74	18,22%	R\$ 799.707,69
TOTAL	R\$ 1.704.756,43	10,44%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.704.756,43	R\$ 25.672.109,08	8,83%	R\$ 52.522.698,82	18,06%	R\$ 78.194.807,91

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.



ANEXO II

CUSTO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES

Grupo de Custeio	Patrocinadores					Custo Total
	Normais	% Folha	Extraordinárias	% Folha	Total	
PORTOBRAS	R\$ -	0,00%	R\$ 1.110.071,11	16,23%	R\$ 1.110.071,11	R\$ 2.855.234,77
PORTUS	R\$ 160.968,75	8,39%	R\$ 266.436,49	16,68%	R\$ 427.405,24	R\$ 884.885,92
CODOMAR ¹	R\$ 398.935,35	7,55%	R\$ 1.510.552,27	28,58%	R\$ 1.909.487,62	R\$ 3.235.739,27
CDC	R\$ 533.487,05	7,86%	R\$ 2.376.076,70	35,01%	R\$ 2.909.563,75	R\$ 4.711.945,01
CODERN ²	R\$ 1.067.651,82	8,21%	R\$ 2.066.093,51	16,65%	R\$ 3.133.745,33	R\$ 6.538.113,81
CODEBA	R\$ 1.504.531,37	8,18%	R\$ 2.949.906,87	16,66%	R\$ 4.454.438,23	R\$ 9.306.351,66
CDP	R\$ 1.309.693,49	8,92%	R\$ 2.033.325,51	16,75%	R\$ 3.343.018,99	R\$ 6.937.233,23
CDRJ	R\$ 4.466.721,74	7,79%	R\$ 9.116.599,26	16,66%	R\$ 13.583.320,99	R\$ 28.597.851,78
PR	R\$ 128.942,08	8,10%	R\$ 223.151,06	16,68%	R\$ 352.093,13	R\$ 729.866,92
CODESA	R\$ 1.841.713,34	8,20%	R\$ 3.634.600,17	16,64%	R\$ 5.476.313,51	R\$ 11.437.792,89
SPA	R\$ 12.391.287,51	7,95%	R\$ 24.510.355,07	16,60%	R\$ 36.901.642,58	R\$ 77.465.941,88
SPI	R\$ 254.999,27	8,74%	R\$ 489.174,77	16,76%	R\$ 744.174,05	R\$ 1.543.881,73
TOTAL	R\$ 24.058.931,77	7,83%	R\$ 50.286.342,77	16,37%	R\$ 74.345.274,54	R\$ 154.244.838,87

¹Abrange as empresas CODOMAR, EMAP e SNPH.

²Abrange as empresas CODERN e DOCAS-PB.

